



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1888 DE 08 DE maio DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.415,97 (Nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 – R\$ 9.415,97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

0702.10.306.034.2021 – Programa de Combate as Carências Nutricionais - PCCN

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.32.00.03– Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 9.415,97

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado, conforme o Inciso I, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Saldo do Exercício Anterior	(+)	23.455,97
Orçado para 2003	(-)	14.040,00
Superávit Financeiro	(=)	9.415,97

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no “caput” deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 12 de maio de 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal